



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*João Teresa Ribeiro*  
*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes e dando conhecimento de que a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano informou não poder estar presente por motivos pessoais, propondo a justificação da sua falta.

A Câmara Municipal justificou a falta da senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, por unanimidade.

### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que no dia 17 de março acompanhou a Filarmónica do Crato na sua deslocação a Oliveira do Hospital, onde atuou na XXI Festa do Queijo que se realizou nos dias 17 e 18 de março de 2012, a convite da respetiva Câmara Municipal.

A Filarmónica do Crato na sua atuação mais uma vez dignificou o nome do concelho do Crato, pela qualidade da interpretação realizada, em conjunto com a Filarmónica Sangianense;

2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou, em sua representação, na 1ª matança do porco, organizada pelo Centro Cultural de Gáfete no dia 17 de março de 2012, a convite da sua direção;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando

Q

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em sua representação na 3ª Prova de Vinhos e 1ª Prova de Licores, organizada pela Junta de Freguesia de Monte da Pedra, no dia 17 de março de 2012, a convite do seu Presidente;
4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em sua representação, na reunião do projeto ILUPUB, que se realizou hoje, dia 21 de março, em Portalegre, nas instalações da CIMAA;
5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na inauguração da Feira da Saúde, a convite do Diretor do Agrupamento de Escolas do Crato, que decorreu hoje na Escola Básica Integrada com Jardim de Infância Professora Ana Maria Ferreira Gordo e onde a Câmara Municipal está representada através do seu Gabinete Técnico Florestal e pela Biblioteca Municipal. Para a realização desta iniciativa a Câmara Municipal do Crato assegurou todo o apoio logístico necessário, através da montagem de stands, impressão de cartazes e folhetos vários, transportes, etc;
6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, na cerimónia de entrega de prémios do ATP Alentejo Tour Masters 2012, inserido no Open de Ténis do Crato, no passado dia 18 de Março de 2012;
7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação,



# MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos

## CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

na inauguração da exposição "Recantos de uma casa alentejana, histórias e memórias", que decorreu no dia 15 de março de 2012, no edifício da Varanda do Grão Prior, onde fez uma breve apresentação. Esta cerimónia de carácter informal contou com a presença de duas turmas da Escola Profissional Agostinho Roseta;

8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou, em sua representação, no evento "Encontro com o escritor David Machado" que se realizou na Biblioteca Municipal do Crato, no dia 16 de março de 2012, pelas 10h00 e que contou com a presença de quatro turmas da EBI/JI;
9. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 20 de março de 2012, apresentando os seguintes saldos:
  - Operações Orçamentais: € 1. 415.087,09
  - Operações Não Orçamentais: € 202.871,16
10. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 10 e 16 de março de 2012, no montante de €636,00 (seiscentos e trinta e seis euros) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.
11. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 874 a 953, no período compreendido entre 12 e 16 de Março de 2012, no montante de €286.828,58 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Fernando*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

12. Pelo senhor Presidente foi proposta a introdução de dois novos assuntos na Ordem do Dia, nos termos do artigo 82.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a urgência fundamentada nos prazos de apresentação à ADERAL de projeto de turismo rural, por parte do requerente, para o qual é necessário o devido enquadramento no PDM do Crato, para efeitos de candidatura a financiamento no âmbito do PRODERE, denominado-se: "José Alberto Lobato Viegas - Enquadramento de PDM"; bem como a preparação prévia das tradicionais Festas de S. Gregório, associadas às comemorações da Semana Santa, ficando o assunto denominado: "Filarmónica do Crato - Apoio Logístico e Financeiro".

**O senhor Presidente** perguntou se algum dos eleitos queria intervir sobre estes assuntos e o **senhor vereador José Correia da Luz** perguntou quais eram os documentos de suporte relativamente a estas duas matérias.

**Os serviços de apoio à reunião de Câmara** esclareceram o senhor vereador José Correia da Luz.

Depois de analisados os documentos apresentados sobre os dois novos assuntos o senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos eleitos desejava intervir.

Não se registaram pedidos de intervenção e o senhor Presidente passou à respetiva votação.

A Câmara deliberou aprovar a integração dos dois novos assuntos na ordem do dia, **por unanimidade**.



# MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

*J. Fernandes*

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores vereadores desejava intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não se registando nenhum pedido de intervenção passou à Ordem do Dia.

## **Ordem do Dia:**

### **Deliberação n.º 113 – Votação da Ata n.º 6/2012, de 14 de março**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de ata n.º 6/2012, de 14 de março, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores vereadores queria intervir. Não havendo pedidos de intervenção disse passarem à respetiva votação.

A Ata 6/2012 de 14 de março foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra do senhor vereadores João Manuel Ferreira Farinha e do senhor vereador José Correia da Luz que disseram apresentar declaração de voto mas não apresentaram e com dois votos favoráveis do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara, que usou o seu voto de qualidade.

### **Deliberação n.º 114 – Licenciamento de obras: Jorge Fernandes Calado Lunta – 1.ª Prorrogação a deferir**



# MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

*Jorge Fernandes Calado Lunta*  
*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Jorge Fernandes Calado Lunta, residente na Suíça, solicitando licença para demolição/construção de um prédio, sito na Rua da Carreira, 16, em Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 15 de março de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido de prorrogação do projeto é de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o pedido de prorrogação do projeto para demolição/construção de um prédio, sito na Rua da Carreira, 16, em Gáfete, referente ao processo de obras n.º 52/2010, em nome de Jorge Fernandes Calado Lunta, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 15 de março de 2012, documento anexo e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Presidência*

*[Signature]*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

**Deliberação n.º 115 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a realização de uma visita de estudo, a Proença-a-Nova, no dia 11 de abril de 2012;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
3. Os cortes por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010;
4. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Presidência*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Signature]*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

Aprovar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas do Crato, tendo em vista a realização de uma visita de estudo, a Proença-a-Nova, no dia 11 de abril de 2012, sem encargos com eventuais horas extraordinárias, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 116 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a participação na final do Concurso "Leitores sonhadores", promovido pela rede de Bibliotecas Escolares, a ter lugar





# MUNICIPIO DO CRATO

*José Carlos*

## CÂMARA MUNICIPAL

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

- na Escola Superior de Educação de Portalegre, no próximo dia 23 de março de 2012;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
  3. Os cortes por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010;
  4. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
  5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas do Crato, tendo em vista a participação na final do Concurso "Leitores sonhadores", a ter lugar na Escola Superior de Educação de Portalegre, no próximo dia 23 de março de 2012, sem encargos com eventuais horas extraordinárias, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Foras Bem*

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 117 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Agrupamento de Escolas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a realização de uma visita de estudo do Pré-Escolar, a Pombal, no próximo dia 29 de março de 2012;
2. De conformidade com a informação do Comandante Operacional Municipal para a Câmara Municipal poder assegurar este transporte é obrigatório o uso de cadeiras ou bancos elevatórios, nos termos da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e o Município não dispõe deste equipamento;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Fernando Gomes*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*[Signature]*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

**Não Aprovar** a cedência de transporte ao Agrupamento de Escolas do Crato, tendo em vista a realização de uma visita de estudo do Pré-Escolar, a Pombal, no próximo dia 29 de março de 2012, pelo facto do Município não dispor de cadeiras ou bancos elevatórios de uso obrigatório, nos termos da Lei 13/2006, de 17 de abril.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 118 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Crato – Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Comissão Proteção Crianças e Jovens do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para pagamento das refeições fornecidas aos sábados e domingos a dois menores acompanhados por esta Comissão em virtude da sua avó estar internada e, por conseguinte, impossibilitada da prestação destes cuidados;
2. As referidas refeições (duas refeições diárias aos sábados e domingos) são fornecidas pelo Centro de Dia de Monte da Pedra/ Santa Casa da Misericórdia do Crato, e a respetiva comparticipação



# MUNICIPIO DO CRATO

*J. Amândio*

## CÂMARA MUNICIPAL

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

orça em 1.46 euros, por cada refeição, totalizando o valor de 110,96 euros, entre 25 de fevereiro e 1 de julho de 2012;

3. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 13 de março de 2012, anexa e parte integrante da proposta, este apoio foi já prestado pelo Município em anos anteriores;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Santa Casa da Misericórdia do Crato mediante a atribuição de um subsídio no valor de 110,96 euros (cento e dez euros e noventa e seis cêntimos) para comparticipação das refeições fornecidas a duas crianças acompanhadas pela CPCJ do Crato, entre 25 de fevereiro a 1 de julho de 2012, num total de 76 refeições.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 119 – Ajalentejo – Cedência de Auditório Municipal**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



# MUNICIPIO DO CRATO

*Francisco Sá*

## CÂMARA MUNICIPAL

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

1. A Ajalentejo – Associação de Jovens do Alentejo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência do auditório municipal, para a realização de um Workshop de Teatro, a ter lugar no dia 7 de abril de 2012, bem como a impressão de 60 cartazes em formato A3 para divulgação do evento;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Ajalentejo – Associação de Jovens do Alentejo com a cedência do auditório municipal, para a realização de um Workshop de Teatro, a ter lugar no dia 7 de abril de 2012, bem como a impressão de 60 cartazes em formato A3 para divulgação do evento.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 120 – Associação “Cidadextrovertida” – Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação “Cidadextrovertida” solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico e apoio financeiro



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

- no valor de 500 euros, para a realização de um baile na Páscoa, na Sociedade Artística e Recreativa Gafetense, no âmbito das comemorações da Semana Santa;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
  3. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
  4. **Os cortes/redução**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal;
  5. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento da despesa, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da compartição no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na



**MUNICIPIO DO CRATO**

*J. F. L. M. S.*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Q*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;

6. A Associação "Cidadextrovertida" está legalmente constituída, registada na Conservatória de Registo Comercial de Portalegre, em 7 de Março de 2012, tendo já remetido o seu Plano de Atividades para o ano 2012;
7. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Associação "Cidadextrovertida", com a atribuição de apoio logístico e atribuição de um subsídio no valor de 250,00 euros, para a realização de um baile de Páscoa na Sociedade Artística e Recreativa Gafetense, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, tais cortes de receitas e aumento das despesas estar a limitar e impedir efetivamente a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar obras e diversas atividades de iniciativa municipal, e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Francisco*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Q*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, cumprindo-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 121 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a participação em vários Passeios de Cicloturismo, conforme calendário em anexo;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não ter aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
3. Os cortes por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em





# MUNICIPIO DO CRATO

*Francisco Sá*

## CÂMARA MUNICIPAL

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010;

4. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, tendo em vista a participação em vários Passeios de Cicloturismo, conforme calendário em anexo e parte integrante da proposta, sem encargos com eventuais horas extraordinárias, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Gonçalves*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 122 – Santa Casa da Misericórdia de Gáfete – Pedido de Apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia e Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na impressão de 80 exemplares em formato A3 do seu Jornal Institucional " Sorrir Envelhecendo";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Gáfete traduzido na impressão dos exemplares em formato A3 do seu Jornal Institucional " Sorrir Envelhecendo".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Garçon*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

**Deliberação n.º 123 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio para a realização de um Encontro/Convívio de grupos etnográficos de cantares alentejanos, a ter lugar no dia 7 de abril de 2012, traduzido na atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à realização deste evento, no valor de 1.300, 00 euros;
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
3. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
4. **Os cortes/redução**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE),



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*Pieter Albert*  
*q*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

- em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal;
5. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento da despesa, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da compartição no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
  6. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido;
  7. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Centro Cultural de Gáfete traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 500 euros, no âmbito da realização de um Encontro/Convívio de grupos etnográficos de cantares alentejanos, a ter lugar no dia 7 de Abril de 2012, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, tais cortes de receitas e aumento das despesas estar a limitar e impedir efetivamente a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar obras e diversas atividades de iniciativa municipal, e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, cumprindo-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 124 - Programa de Dinamização Social Municipal do Crato "Dinâmica Jovem" – Fixação do número de jovens a admitir, bolsas a atribuir e duração por modalidade**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



# MUNICIPIO DO CRATO

*Presidência*

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Signature]*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

1. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de Julho de 2010 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal - deliberação 499, Ata 19/2010, de 23 de Julho - o Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato "Dinâmica Jovem";
2. Nos termos do n.º 2, artigo 15.º do citado Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 23 de Agosto de 2010, "A Câmara Municipal do Crato fixará, anualmente, o número máximo de jovens a admitir no programa do respetivo ano, as bolsas a atribuir e a duração, por modalidade";
3. Nos termos da informação da técnica superior do município do Crato, datada de 22 de fevereiro de 2012, anexa e parte integrante da proposta, pela deliberação n.º 522, inserta na ata 20/2010, de 4 de agosto, a Câmara Municipal aprovou fixar o número de jovens a admitir em 50 e atribuir uma bolsa mensal por idades da seguinte forma: Entre os 16 e os 18 anos - 250, 00 euros; Entre os 19 e os 25 anos 300,00 euros; Entre os 26 e os 35 anos 350,00 euros;
4. Pela importância social do Programa "Dinâmica Jovem" urge deliberar sobre esta matéria, tendo em conta a situação de crise que afeta os jovens e desempregados no concelho do Crato ajudando a minimizar os impactos da situação económica e social vivida no País em resultado das políticas conduzidas pelo atual e anterior governos, agravadas pelas medidas do PEC e do acordo com a Troika (FMI, BCE e CE), apesar dos crescentes constrangimentos à atividade dos municípios provocados pelos cortes no seu financiamento e na publicação de legislação restritiva, como é o caso da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela



# MUNICIPIO DO CRATO

*Prac. 2012/0000000*

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar fixar, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 15.º do Regulamento Municipal do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato "Dinâmica Jovem", o seguinte:
  - 1.1. Número máximo de jovens a admitir no Programa, para o ano 2012: até 50 jovens;
  - 1.2. Bolsa mensal a atribuir, por idades, da seguinte forma:
    - 1.2.1. Entre os 16 e 18 anos, *inclusive*: 250 euros;
    - 1.2.2. Entre os 19 e 25 anos, *inclusive*: 300 euros;
    - 1.2.3. Entre os 26 e 35 anos, *inclusive*: 350 euros;
  - 1.3. Duração: termo inicial desde a declaração de aceitação;
  - 1.4. O pagamento mensal da bolsa é processado no dia 25 de cada mês.
  - 1.5. Os valores a pagar pela duração fracionada da bolsa são calculados com arredondamento por excesso ao euro;
  - 1.6. O cálculo referido no número anterior é apurado tendo em conta: o valor da bolsa; o tempo efetivo de duração do período a pagar; e o valor diário da bolsa que se obtém pela divisão do seu valor mensal por 20.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por unanimidade.



**MUNICIPIO DO CRATO**

*J. Masarbaro*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

**Deliberação n.º 125 – Associação Nacional de Freguesias – Adesão à Manifestação Nacional de Freguesias**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O conselho Diretivo da ANAFRE – Delegação Distrital de Portalegre, na sua reunião realizada a 12 de março de 2012, deliberou convidar todas as Juntas de Freguesia a estarem presentes na “Grande Manifestação Nacional de Freguesias”, a ter lugar no Parque Eduardo VII em Lisboa, no dia 31 de março do corrente ano, contra a Extinção de Freguesias, Projeto Lei 44/XII; Solicitar a todas as Câmara Municipais do Distrito a disponibilidade de meios de transporte e outro apoio logístico às Juntas de Freguesia do respetivo Concelho; Convidar todos os executivos camarários do Distrito a associarem-se a esta manifestação; Solicitar a todas as Juntas de Freguesia que reúnam com as suas coletividades motivando-as a participar na Manifestação, concluindo que “só com a união podemos vencer a extinção” e, por conseguinte, convidando todos os membros das Câmaras Municipais, Presidente e Vereadores, a associarem-se a esta iniciativa;
2. Os órgãos autárquicos, Câmara Municipal, Assembleia Municipal bem como todas as Juntas de Freguesia do concelho do Crato tomaram já posição pública de oposição à extinção/agregação de freguesias no concelho do Crato;
3. As Juntas de Freguesia de Monte da Pedra, Crato e Mártires e Vale do Peso enviaram ofícios anexos e parte integrante da presente proposta





**MUNICIPIO DO CRATO**

*João Alberto*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

cujas cópias se distribuem a todos os senhores vereadores, a solicitar apoio na disponibilização e organização de transporte para que a população de todas as freguesias do Concelho se possam deslocar a Lisboa e juntas manifestar o seu descontentamento com as intenções atualmente expostas na Proposta de Lei 44/XII – Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, numa demonstração das raízes, da força e da afirmação das potencialidades das freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar aderir à Manifestação Nacional contra a extinção de freguesias, que se realiza no dia 31 de Março, no Parque Eduardo VII, em Lisboa, através da participação de todos os membros da Câmara Municipal, Presidente e Vereadores, bem como disponibilizando apoio, nomeadamente ao nível dos transportes necessários, a organizar pelo Município, para a deslocação de autarcas e populações.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 126 – Regulamento Municipal de alienação de Lotes Municipais para promover a habitação no Concelho do Crato**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



# MUNICIPIO DO CRATO

*Francisco Almeida*

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Signature]*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

1. Pela deliberação n.º 24, Ata 2/2012, de 18 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou remeter para inquérito público a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
2. Decorrido o prazo de 30 dias previsto no n.º 2 do artigo 118.º do CPA, o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para promover a Habitação no Concelho do Crato, não foram apresentadas propostas de alteração no âmbito da consulta pública realizada;
3. Nos termos da alínea a), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas e regulamentos do Município com eficácia externa.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a alteração ao artigo 9.º, sob a epígrafe "Benefícios" do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato que passará a ter a seguinte redação:

"A Câmara Municipal do Crato para ajudar a efetivação do direito à habitação irá conceder aos candidatos a quem sejam adjudicados lotes os seguintes benefícios:

- a) Desconto de 60% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.ª do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos jovens



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*João Roberto*

*Q*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

casais portadores do Cartão Municipal do Jovem

- b) Desconto de 45% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.<sup>a</sup> do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 1.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.<sup>a</sup>;
  - c) Desconto de 40% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.<sup>a</sup> do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 2.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.<sup>a</sup>;
  - d) Desconto de 35% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.<sup>a</sup> do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 3.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.<sup>a</sup>;
  - e) Desconto de 30% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.<sup>a</sup> do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 4.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.<sup>a</sup>;
  - f) Desconto de 27,5% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.<sup>a</sup> do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 5.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.<sup>a</sup>;
  - g) Desconto de 25% sobre o preço definido nos termos da cláusula 3.<sup>a</sup> do presente regulamento, dos lotes adjudicados aos candidatos identificados como 6.ºs classificados na ordem de preferência do n.º 3 da cláusula 8.<sup>a</sup>.
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a alteração ao artigo 9.º identificada no número anterior, do Regulamento Municipal de



**MUNICIPIO DO CRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

*F. Ferreira*

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

Alienação de Lotes Municipais para Promover a Habitação no Concelho do Crato, de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, **o senhor vereador José Correia da Luz** pediu para se fazer uma breve suspensão dos trabalhos para análise do assunto.

**O senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos restantes eleitos se opunha a este pedido e como ninguém manifestou oposição o pedido foi aceite.

Retomados os trabalhos, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por maioria com duas abstenções do senhor vereador José Correia da Luz e do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto.

### **Deliberação n.º 127 – Concurso Público Combustíveis – Relatório Final de Análise**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 44, Ata 3/2012, de 1 de Fevereiro, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou



**MUNICIPIO DO CRATO**

*Franz Robson*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

a adoção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do citado diploma legal;

2. Presente à Câmara o relatório final do concurso público supra identificado, anexo e parte integrante da presente proposta, que nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar todas as propostas contidas no relatório final, remetido pelo júri do concurso, respeitante à aquisição de combustíveis rodoviários, gasóleo e gasolina, em postos de abastecimento público através de cartões eletrónicos de abastecimento, nomeadamente a adjudicação à Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar a proposta** do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e do senhor João Manuel Ferreira Farinha.

**Deliberação n.º 128 – José Alberto Lobato Viegas – Enquadramento no PDMC**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

Considerandos:

1. José Alberto Lobato Viegas solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, parecer sobre o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato, do prédio sito na freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato,
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, anexa e parte integrante da presente proposta, os prédios supra identificado ocupa Espaços Urbanos, no âmbito do Plano Diretor Municipal do Crato (PDMC), como "Área de Urbana Consolidada".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o documento técnico emitido pela Divisão de Serviços Técnicos, anexo e parte integrante da presente proposta, informando-se o requerente.

Posto à discussão o assunto não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 129 – Filarmónica do Crato – Apoio Logístico e Financeiro**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco Sá*

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

### Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, 4 contentores para lixo, 2 bidões para gelo e gelo, bem como apoio financeiro no valor de 1.300 euros para despesas com a animação artística e cultural no âmbito da realização das tradicionais Festas de S. Gregório e comparticipação de 500 euros para a habitual favada oferecida aos Cratenses.
2. No ano de 2011 a Câmara Municipal do Crato atribuiu á Filarmónica do Crato para efeitos da realização das Festas de São Gregório um apoio financeiro no valor 400,00 euros.
2. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
3. A Câmara Municipal do Crato é também afetada pela situação de crise e pelos aumentos de preços, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também o aumento das despesas de funcionamento da Câmara Municipal, em muitas dezenas de milhares de euros no corrente ano de 2012;
4. **Os cortes/redução, por decisão do Governo, das receitas da Câmara Municipal do Crato**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, devido à aplicação do PEC II, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 no valor de 710.000,00 euros por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010. Estes cortes/redução de



Ata n.º 7/2012, de 21 de março

receitas decididos pelo Governo impedem a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal;

5. Apesar da diminuição nas receitas municipais e do aumento da despesa, em resultado da política nacional do Governo, ainda assim **a Câmara Municipal**, por decisão própria, **tem abdicado de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da compartição no IRS, da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e do aumento dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) que têm um défice (prejuízo) anual na ordem de algumas centenas de milhares de euros, para ajudar e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato;
6. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, decidir o apoio pedido;
7. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Filarmónica do Crato com a cedência de 50 mesas, 200 cadeiras, 4 contentores para lixo, 2 bidões para gelo e gelo, bem como atribuir um subsídio no valor de 750,00 euros para participação nas despesas com a animação artística e cultural no âmbito da realização das tradicionais Festas de S. Gregório e realização da habitual favada oferecida aos Cratenses, tendo em conta que a Câmara Municipal está impedida





**MUNICIPIO DO CRATO**

*João Alberto*

**CÂMARA MUNICIPAL**

*J*

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

objetivamente de atribuir os apoios que gostaria de prestar bem como de realizar diversas atividades de iniciativa municipal devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010 e o aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, tais cortes de receitas e aumento das despesas estar a limitar e impedir efetivamente a Câmara Municipal do Crato de prestar os apoios que gostaria de prestar, bem como de realizar obras e diversas atividades de iniciativa municipal, e ainda que a Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, cumprindo-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**No período aberto ao público não se registaram intervenções.**

#### **Deliberação n.º 130 – Votação da Ata em minuta**

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 7/2012, de 21 de março

dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio, passou à respetiva votação.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e cinquenta e três minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

### **Assinaturas:**

João Maria Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo - ou à Ata  
O Presidente,  
Fonseca  
4/4/2012

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 8/2012, de 4 de Abril

ORDEM DO DIA

Nº 25 da Ordem Trabalhos; Deliberação nº 153

Assunto: «Destaque de Parcela de Terreno para o Centro de Saúde do Crato»

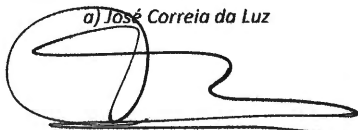
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram ABSTENÇÃO a deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. A Câmara Municipal do Crato estabeleceu, no mandato autárquico anterior, um acordo com o Ministério da Saúde com vista à construção de um edifício para uso como Centro de Saúde, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde;
2. Visava-se: não perder a qualidade e quantidade de prestação de cuidados de saúde à população de todo o Concelho; aumentar a importância do Município na estrutura orgânica do Ministério da Saúde, mantendo e criando postos de trabalho, potenciando a criação de novos equipamentos do setor a jusante e a montante do novo equipamento.
3. Porém, veio a nova administração autárquica decidir-se pela supressão daquele projeto sem assegurar outro alternativo, perdendo oportunidades de financiamento, de decisão e de integração na nova estrutura regional da Saúde – em suma, hipotecando uma oportunidade de desenvolvimento concelhio de fundamental importância.
4. Desde Outubro até ao momento não tomou o presidente da câmara uma decisão idónea que habilitasse à prossecução daquela oportunidade entreaberta no mandato anterior. Ou seja, não tinha, nem tem, o atual presidente da câmara, uma ideia de desenvolvimento do setor da saúde para o Concelho do Crato, prejudicando irremediavelmente a população e o futuro do Concelho.
5. O assunto trazido à Câmara não passa uma manobra de entretenimento para salvar a face relativamente a um processo que lhe correu muito mal, uma vez que optou por um espaço «impossível» para construir «o Centro de Saúde». Não, senhor presidente da câmara: pode até construir-se «um Centro de Saúde» naquele espaço mas «o Centro de Saúde» jamais, uma vez que as condições se esfumaram pela sua incapacidade.
6. Relativamente à forma prosseguida para a deliberação do destaque há um conjunto de questões que cumpre esclarecer sendo o seu voto dado no pressuposto de que estão resolvidas, a saber:
  - 6.1. A alegada plena propriedade do terreno com parcela para «destaque»;
  - 6.2. O esclarecimento, nunca prestado à Câmara Municipal, da decisão do processo judicial interposto para dirimção de interesses sobre o terreno cuja parcela se pretende destacar.
  - 6.3. A legitimidade da Câmara Municipal como entidade proprietária do terreno uma vez que o documento do Serviço de Finanças do Crato refere a «Sá e Companhia» como entidade titular.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo - n.º Atc  
O Presidente,  
Fernando  
4/4/2012

---

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

**Acta 8/2012, de 4 de Abril**

ORDEM DO DIA

N.º 24 da Ordem Trabalhos; Deliberação n.º 152

Assunto: «Medidas a implementar no âmbito da Comissão Municipal de Trânsito»

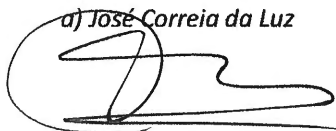
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram ABSTENÇÃO a deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. Não foi distribuído nenhum documento de suporte, nomeadamente gráfico com o «folheto informativo», ao contrário do que afirma o vereador Fernando Gorgulho no documento por si assinado, de 29 de Março de 2012;
2. O documento, citado em cima, é um mero reporte ao presidente da câmara das reuniões havidas no âmbito da Comissão Municipal de Trânsito sem substância que habilite ou sugira decisão da Câmara Municipal.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Atenciosamente à Ate  
O Presidente,  
J. Amândio

4/9/2012

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

**Acta 8/2012, de 4 de Abril**

ORDEM DO DIA

Nº 2 da Ordem Trabalhos; Deliberação nº 130

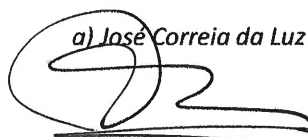
Assunto: «Votação da Ata n.º 7/2012, de 21 de Março»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. **Não está registado**, na acta, **um resumo de tudo o que ocorreu** na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo, não passando a descrição de uma montagem habilmente preparada para a propaganda da CDU. Por isso, as atas demoram a ser preparadas e entregues uma vez que têm de passar pelo «laboratório/crivo» da CDU;
3. Os registos em acta das declarações e atos dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo apenas fazer-se fé nas peças escritas por si assinadas.
4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.
5. Os conteúdos das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente da câmara, no âmbito da acta sob votação, foram escamoteados aos subscritores até ao momento da sua apresentação o que impede o seu estudo e formação de opinião, em prazo razoável e legal, ou seja com dois dias úteis de antecedência. Todos foram apresentados e lidos pelo secretariado da reunião, durante a mesma, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido. No entanto, o presidente da câmara exige aos subscritores a apresentação prévia das proposta de sua (destes) iniciativa para, mesmo assim, as não submeter a apreciação da câmara.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz  


b) João Manuel Ferreira Farinha

